

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Referência: Emenda Modificativa nº 02/2020

EMENTA: Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 042/2020 que autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 7.265.000,00.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação da Emenda Modificativa nº 02/2020, que modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 042/2020 que autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R\$7.265.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e cinco mil reais).

"Art. 1º. O artigo 1º do projeto de lei nº 042/2020 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º...

Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na importância de R\$5.765.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no anexo I.

A matéria do referido Projeto de Lei está inserido no artigo 56, inciso III da Lei Orgânica do município de Quissamã.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os

aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os aspectos lógico e gramaticais. Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA FAVORAVELMENTE** a Emenda Modificativa nº 02/2020.

Por oportuno, requer-se passar a ler o primeiro parágrafo da Emenda Modifica, da seguinte forma: **"Os Vereadores da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, propõem a seguinte Emenda Modificativa:"**

É o parecer.

Em, 28 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba Pessanha _____